



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ATENÇÃO

Solicitamos que as empresas interessadas em participar desta Tomada de Preço, confirmem a retirada do Edital para Comissão Permanente de Licitação/Pregão, por e-mail (licitacoespmvrj@gmail.com) ou por fax (24 – 24524425), informando a razão social, CNPJ, e-mail e telefone.

A não confirmação exime a Comissão da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.754/2015

1- INTRODUÇÃO:

1.1- A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 009, de 07 de janeiro de 2015, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença – RJ, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** e receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, até **às 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2015** e dará início a licitação abrindo os envelopes contendo a documentação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Valença (Centro Administrativo Municipal), situada à Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, telefax (24) 2452.4425.

1.2- A licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis a esta modalidade de certame e do disposto no presente Edital.

1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão Permanente de Licitação.

1.4- O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, mediante a entrega de 01(um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Valença

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

1.5- A Prefeitura Municipal de Valença-RJ doravante será designada simplesmente Prefeitura.

2- DO OBJETO:

2.1- O objetivo da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa destinada a executar a obra de **REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, NO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO (3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ), com fornecimento de material e mão de obra**, de acordo com as exigências deste Edital e respectivos anexos.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Funcionais Programáticas n.º: 02 09 15 452 2011 1012 4490 51 100 (Recursos do Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 0326.313-75/20102009/Ministério do Turismo/Caixa e o Município de Valença-RJ - Crédito Especial aprovado pela Lei Municipal nº 2.853, de 05 de maio de 2015 – Decreto Municipal nº 51, de 19 de maio de 2015) e 02 09 15 452 2011 1012 4490 51 00 (Contrapartida da Prefeitura Municipal de Valença-RJ).

4- DO VALOR LIMITE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO):

4.1- O valor global máximo estabelecido para aceitação da proposta é de R\$ 452.178,32 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

4.2- Os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária (Anexo II) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos estabelecidos.

4.3- Os valores acima previstos (limite máximo estabelecido), conforme inciso X do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso II do artigo 48 do mesmo Diploma Legal, foram estipulados com base na Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1- O prazo para execução da obra, objeto da presente licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do Contrato e da Ordem de Início dos Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

6- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

6.1- O tipo desta licitação será o de menor preço, em conformidade com o que estabelece o inciso I, § 1º, do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

6.2- O regime de execução do objeto da presente licitação será o de execução indireta – empreitada por preço global.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1- Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas do ramo de atividade inerente ao objeto desta licitação, inscritas no Cadastro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença – RJ, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior a data marcada para entrega dos envelopes. As empresas, ainda que cadastradas, deverão apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital que não constem do respectivo cadastro.

7.2- Não poderão competir:

7.2.1- Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.2.2- Empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país.

7.2.3- Empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

7.2.4- Empresas declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive por Fundações, nos níveis Federal, Estadual ou Municipal.

7.2.5- Empresas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

7.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4- Não será permitida a participação de licitante que tenha tomado parte na elaboração do projeto. Também é vedado concorrer a empresa que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou na elaboração do projeto, como autor ou colaborador.

7.5- Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico, sejam servidores ou empregados do Município de Valença-RJ, abrangendo os de âmbito da Administração Direta e Indireta ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data desta licitação.

8- DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO LICITANTE:

8.1- A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada por qualquer preposto da empresa, porém, somente o representante legalmente constituído poderá intervir nas fases do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: ____/15

Folhas: ____

Visto: ____

8.1.1- No caso de mandatário, a comprovação se fará através de Instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento, de acordo com os modelos constantes dos Anexos IX ou X, conforme o caso, com todos os poderes inerentes ao exercício da representação legal da empresa e de instrumento de constituição, com as alterações que possibilitem verificar se o outorgante possui poderes para tal.

8.1.2- Sendo o representante proprietário ou sócio da empresa, esta representação será comprovada com base no instrumento constitutivo, com as alterações que expressem sua composição atual.

8.1.3- Os documentos mencionados nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deverão ser entregues ao Presidente da Comissão em original ou através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.1.3.1- Os documentos relativos ao credenciamento poderão, também, ser autenticados por servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, mediante apresentação dos originais.

8.2- O representante legal deverá estar munido de documento oficial de identificação que contenha fotografia.

8.3- Nenhum interessado poderá na presente licitação representar mais de uma empresa licitante.

9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1- O licitante deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação os seus Documentos de Habilitação e a sua Proposta Comercial em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social e os seguintes dizeres:

9.1.1- No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE “A”
DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

9.1.2- No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE “B”
PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

9.2- Após a hora estabelecida na Introdução deste Edital como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial dos licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitido a sua troca.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

9.3- No caso excepcional de a sessão da Tomada de Preços vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.4- Todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes deverão observar a seqüência do Edital. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação do licitante.

10- DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) – ENVELOPE “A”:

10.1- Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, o licitante deverá incluir no envelope “A”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos.

10.1.1 – Documento relativo ao cadastramento prévio:

10.1.1.1- Cópia do CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) na especialidade pertinente, emitido pela Prefeitura Municipal de Valença – RJ, devidamente atualizado, ou declaração original firmada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de que o interessado cumpriu as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

10.1.2- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.1.2.1- Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.2.2- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União.

10.1.2.3- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.

Obs.1: As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Obs.2: Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

10.1.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede do licitante.

10.1.2.5- Certidão Negativa de Débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores.

10.1.2.6- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

10.1.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440, de 07/07/11.

Obs.3: As “certidões negativas” poderão ser substituídas por “certidões positivas com efeito de negativas”.

Obs.4: As microempresas e empresas de pequeno porte, conforme exigido no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal de que tratam os subitens 10.1.2.1 ao 10.1.2.6 acima, mesmo que esta documentação apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal da ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.3- Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

10.1.3.1- Prova de possuir Capital Social realizado e integralizado correspondente a no mínimo R\$ 45.217,83 – 10% do custo estimado para realização da obra.

10.1.3.2- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida na introdução



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a proposta dos licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10.1.3.2.1- Para o licitante sediado no Município de Valença – RJ, esta comprovação será feita mediante apresentação de Certidão expedida pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

10.1.3.2.2- O licitante sediado em outra Comarca ou Estado, deverá apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) exigida(s), declaração passada pelo Foro de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

10.1.3.3- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.1.3.4- Comprovação, através das demonstrações contábeis, devidamente assinadas pelo representante legal do licitante e pelo contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que possui os seguintes índices financeiros:

a) Índice de liquidez geral (ILG) $\geq 1,0$ (maior ou igual a um vírgula zero):

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

b) Índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,0$ (maior ou igual a um vírgula zero):

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

c) Grau de endividamento geral (GEG) $\leq 0,50$ (menor ou igual a zero vírgula cinquenta):

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

10.1.3.4.1- O licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 01 (um), em quaisquer dos índices referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 10.1.3.4, ou maior que 0,50 no índice referido na alínea "c" do retrocitado subitem deste Edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação das propostas, patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da presente Tomada de Preços, devendo esta comprovação constar do envelope "A".

10.1.3.4.2- As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu balanço patrimonial de abertura e ultimo balancete.

10.1.4- Documentação relativa à habilitação jurídica:

10.1.4.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.1.4.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.4.3- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.4.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5- Declaração relativa a trabalho de menores:

10.1.5.1- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração deverá ser prestada nos termos do modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

10.1.6- Documentação relativa à qualificação técnica:

10.1.6.1- Certidão do registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente ao presente exercício.

10.1.6.2- Prova do licitante possuir no seu quadro permanente na data da realização desta licitação, profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por obra de padrão semelhante ao objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

10.1.6.2.1- Nos termos do § 3º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de Certidão ou Atestado de obra ou serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

10.1.6.2.2- A Certidão ou Atestado deverá possuir detalhamento suficiente para que possa ser averiguado se a obra atestada possui pertinência e compatibilidade (semelhança) com o objeto desta licitação.

10.1.6.3- Indicação do nome completo do profissional (detentor do Atestado exigido no subitem 10.1.6.2) que será o responsável técnico pela obra, acompanhada do comprovante de inscrição do mesmo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

10.1.6.3.1- O profissional indicado como responsável técnico pela obra poderá ser substituído por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Prefeitura.

10.1.6.4- A comprovação de que o detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado ao licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA e/ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre o licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social do licitante ou documento equivalente comprovará o vínculo.

10.1.6.5- Declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoal técnico necessários à perfeita execução da obra/serviços, objeto deste Edital.

10.1.6.6- Comprovação, através de documento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano (Atestado de Visita Técnica), de que a empresa visitou o local da obra, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

10.1.6.6.1- Para realizar a visita ao local da obra, a empresa interessada em participar da licitação deverá indicar um profissional, devidamente credenciado, que deverá comparecer no dia 19 de agosto de 2015, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, situada a Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ (Centro Administrativo Municipal) – telefone (24) 2453.4303.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

10.1.6.6.2- A visita técnica deverá ser realizada pelo profissional indicado como responsável técnico e detentor da Certidão ou Atestado, conforme subitens 10.1.6.2 e 10.1.6.3 deste Edital.

10.1.6.6.2.1- Em caso de impossibilidade do profissional indicado como responsável técnico realizar a visita técnica, o mesmo poderá ser substituído por outro profissional da empresa devidamente registrado no CREA e/ou CAU. A empresa, no entanto, não poderá apresentar reclamações posteriores relativas às condições de trabalho existentes no local da obra.

- **As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar declaração (Anexo VII) de que ostenta essa condição e que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do artigo 3º da referida Lei. Tal declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento, fora dos envelopes de Proposta e Documentação.**

10.1.7- Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

10.1.8- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida na Introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial dos licitantes.

10.1.9- Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas.

10.1.10- Os documentos originais que forem incluídos no envelope de documentação farão parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeitos à devolução.

10.1.11- A autenticação de quaisquer documentos relativos a habilitação, por servidor da unidade que realiza a licitação, poderá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto na introdução deste Edital para entrega dos envelopes de documentação e proposta, mediante a apresentação dos originais.

10.1.12- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 dias anteriores à data de entrega dos envelopes "A" e "B".

10.1.13- A(s) empresa(s) fica(m) obrigada(s) a comunicar à Prefeitura qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados.

10.1.14- Toda a documentação apresentada pelas empresas candidatas à habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas empresas que não forem



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

10.1.15- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante), emitido pela Prefeitura Municipal de Valença – RJ, poderá ser apresentado, opcionalmente, através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente.

10.1.16- Para que o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) possa ser apresentado em substituição aos documentos de habilitação, conforme previsto no subitem anterior é necessário que o mesmo esteja atualizado, entendendo-se como tal aquele que se encontre em vigor na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial dos licitantes.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”:

11.1- A proposta deverá conter obrigatoriamente:

11.1.1- **Carta de Apresentação da Proposta Comercial**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, datilografada ou editada, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, contendo:

11.1.1.1- Preço global (resultante da soma dos preços unitários da planilha), em algarismo e por extenso.

11.1.1.2- Declaração de aceitação do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do respectivo Contrato e da Ordem de Inícios dos Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, para execução da obra, objeto da presente licitação.

11.1.1.3- Declaração de manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação.

11.1.2- **Planilha Orçamentária**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, segundo modelo a ser fornecido pelo município (**Anexo II**), datilografada ou editada, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

11.1.3- **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com as etapas da obra, preferencialmente em papel timbrado do licitante, segundo modelo a ser fornecido pelo município (**Anexo IV**), datilografado ou editado, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal do licitante.

11.1.4- Condição de pagamento de acordo com o item 21 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

Obs.1: A empresa licitante deverá apresentar sua proposta também em meio eletrônico (cd rom), preferencialmente em Programa Excel, objetivando facilitar a conferência por parte da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Obs.2: Segue junto com o Edital 01 (um) CD-ROM (Anexo XI), contendo:

- Edital;
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas (em programa Microsoft Word);
- Planilha Orçamentária (em programa Microsoft Excel), cabendo aos licitantes apenas a colocação dos preços unitários, mantendo a fórmula de cálculo do programa;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro (em programa Microsoft Excel) a ser preenchido obedecendo ao modelo apresentado;
- Projeto (Autocad);
- Minuta de Contrato;
- Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- Modelo de Declaração de Menor;
- Modelo de Carta de Credenciamento;
- Modelo de Carta de Credenciamento para microempresas e empresas de pequeno porte.

11.1.5- Os preços deverão ser obrigatoriamente expressos em moeda corrente nacional.

11.1.6- Indicação do Banco, Agência e Conta Corrente em nome da empresa para os devidos pagamentos.

11.1.7- Indicação do número do fax, e-mail ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Valença – RJ e a empresa.

11.1.8- Indicação do representante legal da empresa responsável pela assinatura do Contrato (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, número da carteira de identidade/órgão expedidor e número do CPF).

11.1.9- Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de fax, telex, e-mail, etc.

11.1.10- O signatário da proposta deverá ser sócio, diretor, gerente ou representante legal do licitante e indicará seu nome completo e o cargo que ocupa na empresa, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

11.1.11- O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la de acordo com as instruções deste Edital, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas.

12- DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1- A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

12.1.1- Abertura dos envelopes “A” (Documentação) e sua apreciação.

12.1.2- Devolução dos envelopes “B” (Proposta Comercial), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

12.1.3- Abertura dos envelopes Proposta Comercial dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou que tenha havido desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos.

12.1.4- Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados na introdução deste Edital.

12.1.5- Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso dentro do prazo estipulado no item 13 deste Edital, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão Permanente de Licitação.

12.1.6- A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

12.1.7- Será desclassificada a proposta que:

12.1.7.1- For apresentada em desconformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos.

12.1.7.2- Apresentar opção de preço.

12.1.7.3- Consignar preço excessivo, simbólico ou manifestamente inexecutável, vantagens não previstas no Edital ou cotação baseada em oferta dos demais licitantes.

12.1.7.3.1- Considerar-se-á como preço excessivo, a proposta com valor superior ao limite estabelecido no item 4 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

12.1.7.3.2- Considerar-se-á manifestamente inexecutável a proposta cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

12.1.7.3.2.1- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

12.1.7.3.2.2- Valor orçado pela administração.

12.1.8- O licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar as quantidades constantes da Planilha Orçamentária, ou que cotar preços diferentes para uma mesma composição, também terá sua proposta desclassificada.

12.1.9- Havendo erros aritméticos na(s) Planilha(s) de Preços, os mesmos serão corrigidos com base nos valores unitários apresentados, passando o valor corrigido a constituir o valor da proposta apresentada, após a anuência do licitante. Caso o licitante não concorde com as correções procedidas terá sua proposta desclassificada.

12.1.10- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente esboçadas das causas que ocasionaram a inabilitação e/ou desclassificação (§ 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.1.11- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor valor global**, observadas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

12.1.12- A Comissão Permanente de Licitação, após proceder ao julgamento, de acordo com os critérios previamente estabelecidos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação a primeira colocada, encaminhando o processo em seguida a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno para emissão de parecer e posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, após o cumprimento do prazo legal de recurso, o julgamento dos mesmos ou a desistência expressa de interposição de recursos e desde que não ocorra uma das hipóteses previstas nos subitens 24.3 e 24.8 deste Edital.

12.1.13- Nos termos do §2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e depois de obedecido o disposto no §2º do artigo 3º do mesmo Diploma Legal, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

12.1.14- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, com preços iguais ou



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta.

12.1.15- Para efeito do disposto no subitem 12.1.14 deste Edital, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.15.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.1.15.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.1.14 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.16- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 12.1.14 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.1.17- Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte com base nas disposições da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, conforme acima definido, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.1.18- O disposto nos subitens 12.1.14 ao 12.1.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Obs.1: Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte tenha direito de apresentar nova proposta, deverá apresentá-la no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o anúncio da classificação ordinal das propostas por parte da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão.

Obs.2: Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente nova proposta usando das prerrogativas acima mencionadas, deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento da reunião licitatória, apresentar nova Planilha Orçamentária e novo Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o novo valor ofertado, sob pena de decair do direito a contratação.

12.1.19- Todos os documentos contidos nos envelopes documentação e proposta comercial serão rubricados pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas ou que tenham suas propostas desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

12.1.20- A abertura dos envelopes documentação e proposta comercial será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

12.1.21- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apresentar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.1.22- Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

12.1.23- É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, podendo para tanto suspender os trabalhos.

13- DOS RECURSOS:

13.1- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, proferidas no curso do processo licitatório, poderá haver recurso, que deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato na imprensa oficial do município ou da data da lavratura da Ata da sessão pública em que constar a decisão questionada, excetuando-se o caso em que todos os participantes renunciarem expressamente ao direito de interposição de recursos.

13.2- O recurso deverá ser interposto por escrito, devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado, e dirigido a autoridade superior.

13.3- O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado na introdução deste Edital, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados no Município de Valença - RJ, Estaduais e Nacionais, em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

13.4- O recurso encaminhado via fax (24) 2452.4425 ou por e-mail (licitacoespmvrj@gmail.com) será analisado somente para fins de agilização, porém o mesmo só será conhecido após a juntada do original, observando-se o prazo recursal.

13.5- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do local previsto no item 13.3 deste Edital e/ou intempestivos.

13.6- O recurso terá efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

13.7- Interposto o recurso, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes, dele será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ciência.

13.8- Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à superior instância administrativa.

13.9- A autoridade superior de que trata este Edital é o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Valença-RJ.

14- DA GARANTIA:

14.1- Como garantia do cumprimento e boa execução do objeto a ser contratado será exigida da adjudicatária, para assinatura do Termo de Contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, através de uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

14.2- A garantia deverá ser efetivada em nome da Prefeitura Municipal de Valença-RJ, dentro do prazo estabelecido para assinatura do Contrato (subitem 15.2 deste Edital).

14.3- Para qualquer modalidade utilizada, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Valença-RJ a correspondente via de conhecimento de depósito, carta ou apólice.

14.4- A garantia deverá perdurar por todo o prazo de execução do Contrato, sendo liberada somente após a conclusão da obra, mediante "Termo de Recebimento Definitivo".

14.5- Em caso de rescisão motivada pela empresa contratada, a garantia reverterá integralmente aos cofres do Município, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e o débito apurado.

14.6- Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o Município recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa contratada, com o intuito de reparar tais danos. O contratado ficará obrigado a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

14.7- Caso o valor do contrato seja alterado de acordo com o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, a empresa contratada deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato.

14.8- A garantia será devolvida à Contratada na mesma modalidade que foi prestada e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Valença-RJ, mediante requerimento formalizado, logo após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

14.9- Caso seja oferecida caução em dinheiro, ao final será restituída devidamente corrigida monetariamente.

15- DO CONTRATO:

15.1- Homologada a licitação pela autoridade superior, será emitida a Nota de Empenho em favor do licitante vencedor e providenciado o Termo de Contrato a ser celebrado, nos moldes da minuta constante do Anexo VI deste Edital, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2- Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para prestar a garantia contratual e assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 20 deste Edital, podendo, a critério exclusivo da Prefeitura, a sessão ser retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

15.2.1- Sendo chamado o segundo colocado ou outro proponente, na ordem de classificação, conforme previsto no subitem anterior, o mesmo deverá, para que seja promovida sua contratação, aceitar as condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive no que tange ao preço.

15.2.2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.3- Farão parte integrante do Contrato a ser firmado todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, independentemente de transcrição.

15.4- Quando convocada a subscrever o Contrato, a adjudicatária deverá apresentar os documentos e informações exigidos por ocasião da convocação.

15.5- Na hipótese de o Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, nos termos do § 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, salvo eventuais questionamentos judiciais.

15.6- O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.7- Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do Contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade superior, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado dentro do prazo legal, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial.

15.8- O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16- DAS OBRIGAÇÕES:

16.1- DO CONTRATANTE

16.1.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- b) Exigir da Contratada a apresentação de cópia da Licença de Operação dos seus fornecedores de areia, argila, granito, pó de pedra, telha e tijolo de barro vermelho e, em geral, produtos ou derivados minerais de uso na construção civil, (conforme legislação ambiental vigente);
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

16.2- DA CONTRATADA

16.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

16.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do Contrato a ser assinado.

16.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

16.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Iniciar a realização da obra no prazo estabelecido pela Prefeitura, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;
- c) Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Município isento de tais reclamações e indenizações;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Apresentar a fiscalização da Prefeitura cópia da "Licença de Operação" de seus fornecedores de areia, argila, granito, pó de pedra, telha e tijolo de barro vermelho e, em geral, produtos ou derivados minerais de uso na construção civil (conforme legislação ambiental vigente);
- f) Manter em seu poder o relatório diário da obra, pelo qual fará qualquer solicitação à fiscalização, bem como registrará qualquer exigência ou justificativa pertinente à obra;
- g) Manter no local da obra, profissional habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- h) Supervisionar a obra, fornecer mão de obra e material de consumo, bem como todo e qualquer equipamento e ferramenta necessários à execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

Os custos de mão de obra, material, transporte e utilização deverão estar inclusos no preço proposto;

- i) Responsabilizar-se pela iluminação decorrente de eventuais trabalhos noturnos e sinalização em torno da obra, se necessário;
- j) Responsabilizar-se pelos serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução da obra, bem como limpeza e remoção de entulhos, materiais e equipamentos, inclusive das áreas adjacentes à mesma, devendo entregar a obra concluída e livre desses fatos;
- k) Cumprir as normas do Código de Obras do Município de Valença – RJ – Lei nº 1.372 de 24 de setembro de 1984;
- l) Executar a obra, objeto desta licitação, com estrita observância das especificações do projeto e demais exigências deste Edital, além das determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- m) Responsabilizar-se pela utilização de equipamentos de proteção individual de todos os seus empregados envolvidos na obra;
- n) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes do trabalho.

17 - DA FISCALIZAÇÃO:

17.1- A fiscalização da obra a ser realizada será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, através dos servidores André de Assis Mejias – CAU nº A26768-6 – matrícula nº 122076/PMV (fiscal do contrato) e Marcos Augusto Romeiro Pires – CREA/RJ nº 1993104070 – matrícula nº 140295/PMV (fiscal substituto).

17.2- É reservado à fiscalização o direito de recusar qualquer etapa da obra quando não tiver sido executada dentro das normas contratadas, bem como exigir correção da mesma desde que as normas e padrões citados não tenham sido observados.

17.3- A fiscalização por parte do Município não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

18- DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1- Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada, na execução do objeto do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra ou serviço.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

18.2- A viabilidade, conveniência e satisfatoriedade da subcontratação deverão ser previamente analisadas pela Prefeitura.

18.3- O ajuste de subcontratação somente poderá ser firmado após a prévia aprovação da subcontratação pela Prefeitura.

18.4- Poderá ser autorizada subcontratação de apenas parte da obra ou serviço, sendo vedadas: a subcontratação integral, a cessão ou a transferência do objeto do Contrato.

18.5- São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da Contratada, que permanecerá perante a Prefeitura totalmente responsável pela execução do objeto do Contrato, sob qualquer aspecto enfocado, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade alegando subcontratação.

18.6- A subcontratação será formalizada, pela Contratada, por instrumento independente.

18.7- As regras estabelecidas entre a Contratada e a Subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Prefeitura e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que por ventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidades da Contratada.

18.8- Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados a Contratada e nunca diretamente a Subcontratada.

19- RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

19.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

19.1.1- Provisoriamente, na forma prevista na alínea "a", do inciso I, do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93.

19.1.2- Definitivamente, na forma da alínea "b", do inciso I, do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da contratada conforme o disposto nos itens seguintes.

19.2- O prazo a que se refere a alínea "b", do inciso I, do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

19.3- O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.4- A contratada responderá durante 05 (cinco) anos pela solidez e segurança da obra, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1- Se a licitante classificada em primeiro lugar não comparecer para prestar a Garantia Contratual e assinatura do Contrato no prazo estabelecido no subitem 15.2 incidirá em multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.

20.2- Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do Contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) por dia que exceder o prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada medição, multa esta que também incidirá caso ocorra atraso na conclusão e entrega final da obra;
 - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado;
- c) Multa Administrativa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença-RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

20.3- Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

20.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

20.5- As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia prestada pela Contratada e, caso o valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.6- A aplicação de multa(s) não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21- DO PAGAMENTO:

21.1- Os pagamentos serão realizados através de depósitos bancários na conta mencionada na proposta, no 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura acompanhada(s) da(s) medição(ões) devidamente atestadas e aceitas pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura.

21.2- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033 (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

21.3- A multa e a compensação financeira previstas neste item será aplicada somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

21.4- Entre a data de entrega da Nota Fiscal/Fatura e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

Obs.: A apresentação de Nota Fiscal Eletrônica fica condicionada à legislação específica do domicílio ou sede do licitante.

21.5- Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal o mesmo será devolvido a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de novo documento fiscal ou de outro que o corrija.

21.6- O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

21.7- Os pagamentos somente serão efetuados mediante:



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND).
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

21.8- O pagamento da última parcela da medição, somente será liberado com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório final da obra, elaborado pela empresa contratada.
- b) Termo de recebimento definitivo da obra, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Valença – RJ.

21.9- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

21.10- Do valor dos pagamentos eventualmente antecipados, será descontada a importância correspondente a 0,033 (trinta e três milésimos por cento) sobre o valor da parcela a ser paga, por dia de antecipação a partir da data prevista para o pagamento.

22 – DO REAJUSTAMENTO:

22.1- Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

23 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

23.1- A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ, pelo telefax (24) 2452.4425 ou pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com, exceto nos feriados do Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais. Os esclarecimentos e informações sobre o presente Edital poderão ser solicitados até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada neste Edital para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial.

23.2- Quaisquer informações técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, situada à Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ, telefone (24) 2453.4303.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

24.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2- A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, administrativa e outras relacionadas à documentação apresentada na fase de habilitação desta licitação.

24.3- A critério da Prefeitura a data desta licitação poderá ser transferida. O objeto da presente licitação poderá, a critério exclusivo da Prefeitura, ser contratado no todo ou em parte, sem que caiba a quem quer que seja o direito a qualquer reclamação ou indenização, desde que ocorra algum fato onde seja manifestamente caracterizada esta necessidade devido à ocorrência de interesse público que justifique tal conduta.

24.4- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido na Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado na introdução deste Edital), até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

24.5- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, devendo protocolar o pedido na Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado na introdução deste Edital).

24.6- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do seu recebimento.

24.7- As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, sendo comunicadas aos mesmos, via telefax, telegrama, e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

24.8- A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.9- É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.10- Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura.

24.11- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

24.12- Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura.

24.14- Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam justificar a suspensão da contagem do prazo de execução da obra, somente serão conhecidos se apresentados a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

24.15- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.16- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.17- Da(s) Sessão(ões) Pública(s) de processamento da presente licitação será(ão) lavrada(s) Ata(s) circunstanciada(s), a ser(em) assinada(s) pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes e demais presentes.

24.17.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

24.18- Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

24.19- A Prefeitura não aceitará reclamações futuras, oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados.

24.20- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

24.21- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua inteira aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

24.22- O Foro da Cidade de Valença – RJ será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

25- DOS ANEXOS:

25.1- São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- Anexo II – Planilha Orçamentária;
- Anexo III – Memória de Cálculo
- Anexo IV – Cronograma Físico/Financeiro;
- Anexo V - Projeto (em programa autocad – apenas no CD-ROM);
- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Menor;
- Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo X – Modelo de Carta de Credenciamento para microempresas e empresas de pequeno porte;
- Anexo XI – CD-ROM contendo Edital e Anexos I ao X.

Valença – RJ, 29 de julho de 2015.

Marco Valério Cardoso Nackly
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Nomeado através da Portaria nº 09, de 07 de janeiro de 2015)



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.754/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

- Reforma da Praça Coronel Leite Pinto e implantação de uma área destinada a comercialização de produtos artesanais, em Santa Isabel do Rio Preto, distrito de Valença/RJ.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais a serem aplicados e suas condições de aplicação e destino, de modo coerente com o orçamento apresentado, evitando-se omissões e interpretações que possam acarretar dúvidas, no transcorrer da obra.

Em caso de dúvidas, a Fiscalização definirá, de comum acordo com a Empreiteira, o material, sua condição de aplicação e destino, compatível com o padrão da obra.

A obra será executada de acordo com as especificações e projetos apresentados, respeitadas as normas, especificações, métodos e padrões recomendados pela ABNT, e toda a legislação referente a obras civis, especialmente sobre segurança do trabalho.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito especificado e / ou necessários à execução da obra.

Os projetos e detalhes que forem elaborados e apresentados durante execução da obra terão sempre a finalidade de elucidar indicações contidas nas especificações e projetos originais, sem alterá-los, a não ser com a prévia concordância por escrito da Fiscalização. Tais projetos deverão ser apresentados antes da execução dos serviços correspondentes em tempo hábil para análise da Fiscalização, que poderá propor as modificações que julgar necessária, em função das especificações e do padrão da obra, mesmo que já aprovados pelos órgãos públicos competentes.



Prefeitura Municipal de Valença

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

Os ensaios de materiais, julgados necessários pela Fiscalização, serão providenciados pela Empreiteira, a seu ônus e responsabilidade, inclusive quanto a eventual substituição ou correção de deficiências constatadas.

Serão realizados todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do mesmo, que deverá ser aprovado pelo órgão competente.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa de obra com suporte, modelo padrão do programa referente ao

Contrato/Convênio, medindo 6,00m²;

1.2 – Barracão de obra com parede e piso em tábuas pinho de 3ª categoria, telha cimento/amianto 6mm incluindo instalações.

1.4 – Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal-reaproveitamento 2 x, considerando divisão em 3 fases.

2 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1– Escavação de vala não escorada até 1,50m, tendo em vista a execução das fundações existentes no quiosque e estrutura das muretas, bem como valas para embutimento das caixas de ralo e manilhas para drenagem. As escavações serão realizadas em obediência à boa técnica, tomando-se os cuidados necessários devido ao não escoramento do terreno.

2.2– Escavação mecânica até 1,2m material de 1ª utilizando retroescavadeira trator f-6600 ou similar excluindo escoramento, tendo em vista o nivelamento do terreno.

2.3– Perfuração manual de solo a trado até d=6", para execução de fundação tipo pilito, nas murtas dos baústres e parquinho

2.4 - Os reaterros deverão ser executados em camadas uniformes, constituídos por material escolhido, e devidamente compactados, sendo oportunamente retirado da obra todo material excedente.

2.5 - Preparo manual do solo, com acerto, raspagem até 30cm e afastamento lateral do material excedente.

2.6 – Carga manual utilizando 4 serventes e descarga mecânica de material a granel, em caminhão basculante 8t a diesel incluindo tempo p/carga/descarga/manobra (agregados/pedra de mao/paralelos/terra/escombros).



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

2.7 – Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante capacidade de 8t, a diesel.

3- ARRANCAMENTO/DEMOLIÇÕES/REASSENTAMENTO

As demolições, remoções e arrancamentos serão realizadas em obediência à boa técnica, tomando-se os cuidados necessários para evitar acidentes, com empilhamento lateral no canteiro, para transporte ao local específico.

4 – DRENAGEM

4.1 – Caixa de ralo para águas pluviais 0,30x0,90x0,90m em blocos de concreto, 20cm grelha ff 135kg chapiscada, revestimento com argamassa de cimento e areia 1:4, base de concreto simples fck=10mpa , para drenagem do acesso principal.

4.2 – Caixa de ralo "boca de lobo" 90x120x150cm/grelha ff 135kg alvenaria de tijolo maciço 1 vez, revestido da com argamassa de cimento e areia 1:4 base em concreto simples fck=10mpa, para drenagem entre as ruas e as calçadas, conforme projeto.

4.3 – A tubulação de drenagem do acesso principal, será formada por tubos em concreto simples 300mm.

4.4 – A tubulação de drenagem ao redor da praça, será formada por tubos em concreto simples 400mm.

4.5 – A tubulação de drenagem até o poço de visita do outro lado da rua, será formada por tubos em concreto simples 500mm.

4.6 – Toda tubulação de drenagem, receberá embasamento com pó de pedra espessura de 0,06cm.

5 – PISO/MEIO FIO

5.1 – Pátio de concreto 1:3:3 espessura 8cm, formando quadros 1,0x1,0m com sarrafos incorporados para execução do passeio ao redor da quadra e acesso principal da praça.

5.2 – Piso em pedra portuguesa, assente em mistura 1:5 cimento saibro excl acerto do terreno.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

5.3 - Meio fio moldado "in loco" concreto usinado 15mpa 15x30cm com máquina especial acabamento com argamassa cimento e pó de pedra 1:3 incluindo fornecimento dos materiais, compondo toda área do lado externo do passeio ao redor da praça.

5.4 - Meio fio tento moldado "in loco" conc usinado 15mpa 17x15cm chanfro interno de 10cm através de máquina especial acabamento com argamassa de cimento e pó de pedra 1:3 incluindo fornecimento de materiais, usados nas delimitações dos canteiros e caminhos da praça, conforme projeto.

6 – ESTRUTURA

6.1 – Concreto armado fck 15 Mpa aço CA-50, para constituir as estruturas dos quiosques, mureta do parquinho e mureta com balaústres.

6.2– Concreto simples fck 15 Mpa, para constituir o contra-piso, dos quiosques e escada.

6.3– Laje pré-moldada, incluindo vigotas e capeamento, executada sobre o vigamento do quiosque.

7 - ALVENARIA

7.1 – Assentamento de alvenaria de blocos de concreto 10x20x40 nas paredes dos quiosques , muretas do parquinho e muretas de contenção dos balaústres .

8 – REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO

8.1 – Serão utilizados pisos cerâmicos esmaltados incluindo rejuntamento e rodapé do mesmo material, em todos os compartimentos dos quiosques.

8.2 – Colocação de piso de granito bruto, funcionando como antiderrapante, na área da fonte.

8.3 – Assentamento de azulejo branco 15x15 até o teto, em todas as áreas internas do quiosque, incluindo toda alvenaria sob o balcão.

8.4 e 8.5 –Tetos serão chapiscados para o recebimento do emboço em argamassa de cimento, cal e areia média peneirada, no traço 1:2:9 respectivamente, com espessura de 0,2cm.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

8.6 – Todas as paredes externamente aparentes (quiosques e muretas) serão revestidas com material cerâmico, tipo tijolo boca de sapo, podendo ser substituído por 4 faces .

8.7 – Preenchimento de areia, no piso do parquinho no quantitativo previsto na planilha orçamentária.

9 – MÁRMORES E GRANITOS

9.1– O balcão externo para atendimento a clientes será elaborado em granito, por se tratar de material resistente e de fácil limpeza.

9.2 – Utilização de pia, em banca de granito, 1,20x0,60 e cuba de inox com torneira na parede no compartimento de atendimento a clientes.

9.2 – Nos compartimentos denominados como depósito ou despensa, serão montadas bancas em mármore branco com cubas, objetivando a limpeza de alguns objetos.

9.3 – As soleiras de marmorite serão assentadas nos vãos das portas dos banheiros, depósitos e prateleira sob balcão.

10 – ESQUADRIAS

10.1 a 10.3 – Serão adquiridas portas de chapa de ferro com veneziana, devido a sua resistência e também para auxiliar na ventilação do local. As proporções serão:

- 90x2.10 nos sanitários para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE).
- 80x2.10 nos depósitos.
- 70x2.10 nos sanitários comuns.

10.4 – Serão utilizadas portas de aço de enrolar, na parte superior dos balcões para fechamento dos quiosques.

10.5 – O parquinho será fechado com gradil em toda sua parte frontal, com acesso através de portão do mesmo material.

11 – COBERTURA

11.1 – As coberturas dos quiosques, serão de telhas cerâmicas coloniais, com todo seu engradamento em madeira lei.

12 – ASSESSÓRIOS E METAIS

12.1 Nos compartimentos denominados como depósito ou despensa, serão montadas bancas em mármore sintético 1,00x 0,60, com cuba do mesmo material.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

12.2– Utilização de Lavatório de louça médio sem coluna, nos banheiros do quiosque, utilizando a ABNT- NBR 9050, no sanitário para portadores de necessidades especiais (PNE).

12.3 – Registro de gaveta bruto 1" para fechamento dos barrilhetes e descidas para os sanitários e depósitos.

12.4 – Registro de gaveta bruto 1.1/2", para fechamento dos tubos de limpeza.

12.5 – Utilização de vaso sanitário de louça com caixa acoplada, nos banheiros dos quiosques, utilizando a ABNT- NBR 9050, no sanitário para portadores de necessidades especiais (PNE).

12.6 – Barra de apoio, utilizando a ABNT- NBR 9050, nos sanitários para portadores de necessidades especiais (PNE).

12.7 e 12.8 – Serão implantados reservatórios de água com capacidade para 1.000 litros, com bóias.

12.9 – Caixas de gordura de PVC, 250 x 230x 75mm, com tampas para recebimento do esgoto das pias dos depósitos.

12.10 – Caixas de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção.

12.11 – Caixas sifonadas em PVC nas dimensões 150 x 150 x 50mm, implantadas nos sanitários, depósito e piso externo próximo aos sanitários.

12.12 – Instalação de fossa com capacidade para 30 contribuintes, constituindo um pré tratamento do esgoto, antes do lançamento na rede existente.

12.13 – Instalação de filtro com capacidade para 50 contribuintes, constituindo um pré tratamento do esgoto, antes do lançamento na rede existente.

12.14 – Torneira para fonte.

13 – INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS



Prefeitura Municipal de Valença

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

13.1 a 13.5 – As Instalações hidráulica/esgoto seguirão os quantitativos e materiais discriminados em Planilha Orçamentária. Tais serviços deverão ser feitos por mão-de-obra totalmente especializada. Em local a ser definido, e com equipamentos adequados.

14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE

14.1 a 14.15 – Tais itens dizem respeito a Instalação Elétrica, com entradas externas (de serviço) PCs trifásicos, caixas para instalação dos medidores, caixas para aterramentos e demais materiais necessários. A Instalação deverá ser executada por mão-de-obra especializada, com utilização de materiais de boa qualidade, inclusive sensores tipo foto célula, objetivando a segurança do local. Os quantitativos encontram-se previstos na Planilha Orçamentária.

15 – BRINQUEDOS

15.1 a 15.4– No parquinho serão montados brinquedos como:

- Vai e vem (balanço 2 lugares) ou Zanga burrinho
- Gira gira (carrossel) para 8 lugares.
- Escorrega tamanho médio
- Gangorra (2 pranchas)

Obs.: Todos os brinquedos deverão obedecer os padrões de segurança, de acordo com os órgãos competentes.

15.5 – Utilização de balaústre pré-fabricado conforme projeto.

16 – PINTURA

16.1 e 16.2– Os tetos serão emassados, lixados, selados e pintados com tinta látex acrílica.

16.3 – Todas as peças metálicas, serão preparadas e pintadas com pistola.

16.4 e 16.5 – Materiais como madeira e cerâmica do revestimento das paredes externas, serão envernizadas.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.754/2015

Planilha Orçamentária de Custos					PREÇOS (R\$)				
REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO, SANTA ISABEL DO RIO PRETO - VALENÇA/RJ									
	SINAPI/EMOP 06/2014	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO C/ BDI 23%	MEDIDO	ACRESCIDO/ SUPRIMIDO	SALDO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	475,48			6,00	2.852,88
1.2	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACO ES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	8,00	418,07	6,10	8,10	10,00	4180,70



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cer

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

1.3	02.001.0003-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA A COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EX CLUSIV	m²	0,00	27,17		157,66	157,66	4283,62
								subtotal	11.317,20
2		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	170,68	40,61			170,68	6931,31
2.2	3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M M3 5,93 EXCL ESGOTAMENTO		182,53	7,29			182,53	1330,64
2.3	01.001.0075-B	PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ATE 6"	m	84,50	9,44			84,50	797,68
2.4	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	131,18	21,27			131,18	2790,19



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

2.5	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E NIVELAMENTO ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m²	1023,00	6,29	223,79		799,27	5027,40
2.6	04.006.0009-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA NTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES	t	58,05	16,85			58,05	978,14
2.7	04.005.0006-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL D	txkm	232,20	0,87			232,20	202,01
								subtotal	18.057,37
3		ARRANCAMENTO/ DEMOLIÇÕES							



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

3.1	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	10,31	113,98			10,31	1175,13
3.2	72230	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	40,04	10,14			40,04	406,00
3.3	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERA L DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	m²	22,82	172,07	9,20		13,62	2343,59
3.4	08.007.0001-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARA LELEPIPED	m²	125,80	53,11			125,80	6681,23
3.5	74255/003	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHAO BASCULANTE C/ CACAMBA DE 4,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	m³	70,24	32,42	22,08		48,16	1561,34
3.6	73370	TRANSPORTE QQ NAT CAM BASCULANTE 30 KM/H 8.00 T EXCL DESPESA CARGA/DESC ESPERA DO CAMINHAO/SERVENTE/E OU EQUIP AUX.	txkm	280,96	1,04	88,32		192,64	200,34
								subtotal	12.367,63



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

4		DRENAGEM							
4.1	06.014.0101-A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PA REDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VO LUME,SEND O AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	unid.	9,00	1222,02			9,00	10998,18
4.2	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	unid.	5,00	1195,05			5,00	5975,25
4.3	06.003.0053-A	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1(NBR 8890/03),PARA COLETO R DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 300MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	m	72,96	58,38			72,96	4259,40



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, C

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

4.4	06.003.0055-A	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1(NBR 8890/03),PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	m	145,46	83,45			145,46	12138,63
4.5	3685	TUBO CONCR SIMPLES CLASSE C-1 P/AGUA PLUVIAIS DIAM=0,60M C/FORNEC MAT P/REJUNTAMENTO - FORNEC E ASSENTAMENTO	m	12,00	126,28		-12,00	0,00	0,00
	83678	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	m		218,91		12,00	12,00	2626,92
4.6	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	m³	7,37	116,27			7,37	856,90
								subtotal	36.855,28

5		PISO/MEIO-FIO							
---	--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

5.1	13.370.0010-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLU ME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	m²	452,66	45,59	303,79		148,87	6786,98
5.2	73921/001	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE SAIBRO, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	1023,06	81,73			1023,06	83614,69
5.3	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	m	300,89	50,02			300,89	15050,51
5.4	76444/001	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	m	306,92	18,08			306,92	5549,11
								subtotal	111.001,29

6		ESTRUTURA							
---	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

6.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	74,12	95,76			74,12	7.097,72
6.2	74138/001	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	54,66	460,61			54,66	25.176,94
6.3	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMASE ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INCMAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m ³	19,82	2742,26			19,82	54.351,59
								subtotal	86.626,25

7		ALVENARIA							
7.1	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m ²	123,61	57,02			123,61	7048,24



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

7.2	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	119,66	73,35			119,66	8777,06
								subtotal	15.825,30

8		REVESTIMENTOS							
8.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	36,62	61,58			36,62	2255,05
8.2	84190	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m²	0,60	257,63			0,60	154,57



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cer

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

8.3	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	158,64	56,66			158,64	8988,54
8.4	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	198,48	3,69			198,48	732,39
8.5	87544	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE	m²	39,84	18,75			39,84	747,00



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

8.6	13.030.0200-A	REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SA PO",DE 20X9CM,FENDIDO AO MEIO,ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA	m²	179,38	154,43			179,38	27701,65
8.7	73692	LASTRO DE AREIA MEDIA	m³	48,01	139,62			48,01	6703,15
								subtotal	47.282,35
9		MÁRMORES E GRANITOS							
9.1	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	m²	7,04	249,44			7,04	1756,05
9.2	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	und	2,00	397,03			2,00	794,06



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

9.3	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	2,88	52,37			2,88	150,82
								subtotal	2.700,93
10		ESQUADRIAS							
10.1	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	10,08	341,47			10,08	3442,01
10.2	74047/001	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	unid		20,92		18,00	18,00	376,56
10.3	74070/004	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAME UN 109,62	unid		134,83		6,00	6,00	808,98
10.4	14.002.0020-A	PORTA DE ENROLAR EM CHAPA RAIADA Nº24, COMPLETA, COM GUIAS, EIXOS E MOLAS, COM FECHADURA NO CENTRO E CADEADO DE PISO, INCLUSI VE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	20,94	208,58			20,94	4367,66
10.5	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	11,85	273,08			11,85	3235,99
								subtotal	12.231,20



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cer

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

11		COBERTURA							
11.1	23726/002	COBERTURA C/TELHA CERAMICA PLAN, INCLUSIVE MADEIRAMENTO (APOIO EM PAREDES, SEM TESOURA), CUMEEIRA, CORDAO DE ARREMATE DOS BEIRAS (LATERAL)E ULTIMA FIDA ARGAMASSADA COM CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:8	m²	106,26	132,83		-106,26	0,00	0,00
	73931/003	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²		112,96		106,26	106,26	12003,12
	84033	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO M2 51,97	m²		63,92		106,26	106,26	6792,13
								subtotal	18.795,25
12		ASSESSÓRIOS E METAIS							
12.1	23745/001	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, TORNEIRA METÁLICA CROMADA SIMPLES, SIFÃO E VÁLVULA DE PLÁSTICO.	un.	4,00	157,92		-4,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	un.		83,09		4,00	4,00	332,36
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un.		46,22		4,00	4,00	184,88
12.2	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	8,00	80,79			8,00	646,32
12.3	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	2,00	134,96			2,00	269,92
12.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		4,00	414,27			4,00	1657,08
12.5	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA		3,80	112,40			3,80	427,12
12.6	26309/002	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1000L INCL TAMPA DE VEDACAO C/ESCOTILHA E FIXADORES - FORNECIMENTO	un.	2,00	336,61		-2,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un.		837,72		2,00	2,00	1675,44
12.7	74058/003	TORNEIRA DE BOIA REAL 1" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	2,00	76,22			2,00	152,44
12.8	11788/001	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un.	2,00	77,38		-2,00	0,00	0,00
	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.		163,15		2,00	2,00	326,30
12.9	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO.	un.	2,00	237,31			2,00	474,62
12.10	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	8,00	47,61			8,00	380,88



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

12.11	19242/003	FOSSA SEPTICA CAMARA SUBMERSA IMHOFF 030 CONTRIBUINTES-CONCR PRE-MOLDADO INCL ESCAV E REATERRO EXCL RETIRADA MAT EXCEDENTE- FORNECIMENTO E COLOCACAO	un.	1,00	3805,04		-1,00	0,00	0,00
	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	un.		1786,26		1,00	1,00	1786,26
12.12	21052/002	FILTRO ANAEROBIO P/ESCOLAS E EDIF PUBL- 50CONTR 1,4X1,4X2,OM	un.	1,00	4968,25		-1,00	0,00	0,00
	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO,MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un.		1493,08		1,00	1,00	1493,08
12.13	23491/010	TORNEIRA P/JARDIM DE 3/4" X10CM (APROX) EM METAL CROMADO-FORNEC	un.	1,00	47,35		-1,00	0,00	0,00
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			46,22		1,00	1,00	46,22



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

								subtotal	9.852,92
--	--	--	--	--	--	--	--	----------	----------

13		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
13.1	26578/006	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO LAVATORIO C/1 TORNEIRA C/3,0M TUBO PVC 25MM, 2,0M TUBO PVC 40MM E CONEXOES.EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO.	un.	4,00	144,66		-4,00	0,00	0,00
13.2	26579/003	INSTALACAO PVC/ASSENT VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA OU SUSPensa,PAV TERREO INSTAL HIDRAULICA C/2,0M TUBO PVC 25MM C/CONEXOES ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTO C/3,0M TUBO PVC 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXO	un.	4,00	211,52		-4,00	0,00	0,00
13.3	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	34,88	66,43			34,88	2317,07
13.4	75030/003	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	29,80	20,02			29,80	596,59
13.5	75051/002	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	24,22	8,95			24,22	216,76



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

								subtotal	3.130,42
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFONE							
14.1	10406/001	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A (QUADRA DESCOBERTA)	un.	2,00	2228,62		-2,00	0,00	0,00
	15.011.0024-A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,RE DE AEREA,DEMANDA ENTRE 8,0 E 23,2KVA,INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA(CTP)E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA(CDJ3)INT ERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTO R E FI	un.		1035,24		2,00	2,00	2070,48
14.2	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00	5,54			12,00	66,48
14.3	72933	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	3,00	7,77			3,00	23,31
14.4	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	88,47			6,00	530,82



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

14.5	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	2,00	74,52			2,00	149,04
14.6	26321/003	INSTALACAO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 12M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA.	un.	12,00	148,10		-12,00	0,00	0,00
	15.016.0010-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M D E FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SO BREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	un.		214,13		12,00	12,00	2569,56
14.7	68633/002	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	un.	14,00	93,89		-14,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

	15.015.0256-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO	un.		175,33		14,00	14,00	2454,62
14.8	68635/001	PONTO TELEFONICO C/FIO P/EDIFICIO PADRÃO BAIXO.	un.	2,00	36,59		-2,00	0,00	0,00
	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS	un.		277,93		2,00	2,00	555,86
14.9	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO		12,00	83,18			12,00	998,16
14.10	19513/006	POSTE ACO CONTINUO RETO CONICO SIMPLES ENGASTAR PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO DE 7M FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un.	26,00	758,80		-26,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

	21.003.0080-A	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO OU ESCALONADO,ALTURA DE 6, 00M,SEM SAPATA.FORNECIMENTO	un.		667,54		26,00	26,00	17356,04
14.11	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT=2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	52,00	171,53			52,00	8919,56
14.12	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	un.	26,00	61,32			26,00	1594,32
14.13	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	26,00	52,66			26,00	1369,16
14.14	24210/001	FIO ISOLADO PVC 750V 10 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	676,00	6,78		-676,00	0,00	0,00
	21.026.0060-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 10,0MM2,PVC/70°C.F ORNECIMENTO	m		7,04		676,00	676,00	4759,04



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

14.15	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	260,00	5,75		-260,00	0,00	0,00
	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO			9,84		260,00	260,00	2558,40
								subtotal	45.974,85
15		BRINQUEDOS/BALAÚSTRES							
15.1	MERCADO	VAI E VEM (BALANÇO OU ZANGA BURRINHO)	un.	1,00	1078,80		-1,00	0,00	0,00
	09.015.0312-A	BALANCO DE 0/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.,FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2",CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C			1667,04		1,00	1,00	1667,04
15.2	ORÇAMENTO	GIRA GIRA (CARROSSEL)	un.	1,00	1105,89		1,00	1,00	1105,89
15.3	MERCADO	ESCORREGA	un.	1,00	1032,00		-1,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

	09.015.0322-A	ESCORREGA DE 0/4ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 3/4"E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			1776,14		1,00	1,00	1776,14
15.4	MERCADO	GANGORRA	un.	1,00	838,80		-1,00	0,00	0,00
	09.015.0328-A	GANGORRA DE 0/4 ANOS COM PRANCHAS DE MADEIRA APARELHADA,ESTA S FIXAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			1338,53		1,00	1,00	1338,53
15.5	ORÇAMENTO	BALAÚSTRE	un.	315,00	16,44			315,00	5178,60
								subtotal	11.066,20
16		PINTURA							



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cereja

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

16.1	26318/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0.	m²	36,62	6,24		-36,62	0,00	0,00
	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO O U EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMA0 S DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	m²		26,66		36,62	36,62	976,28
16.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF_06/2014	m²	86,92	14,16			86,92	1230,78
16.3	25255/001	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMA0 FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO.	m²	32,79	11,84		-32,79	0,00	0,00
	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR).			19,82		32,79	32,79	649,89
16,4	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS		179,38	21,21			179,38	3804,64



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cer

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

16.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS		106,26	22,89			106,26	2432,29
								subtotal	9.093,88
								TOTAL	452.178,32



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.754/2015

Memória de Cálculo

Obra: PRAÇA SANTA ISABEL DO RIO PRETO

1- Serviços Preliminares

1.1- Placa de Identificação

$$2 \times 2 = 4 + (1 \times 2) = \mathbf{6,00m^2}$$

1.2- Barracão de Obra

$$1,90 + 8,10 = 10,00$$

$$\text{Total} = \mathbf{10,00m^2}$$

1.3 – Tapume

-Retorna

$$\text{Total} = \mathbf{157,66m^2}$$

2- Movimento de Terra

2.1- Escavação manual de valas até 1,50

▪ Para Drenagem

$$\text{Caixas } 0,90 \times 1,20 \times 1,50 \times 5,00 (\text{caixas}) = 8,10m^3$$

$$\text{Caixas } 0,30 \times 0,90 \times 0,90 \times 9,00 (\text{caixas}) = 2,19m^3$$

$$\text{Tubos } 400\text{mm- } 35,80 (\text{CP1 até CP2}) + 38,97 (\text{CP2 até CP3}) + 36,53 (\text{CP3 até CP4}) + 34,16 (\text{CP5 até CP4}) = 145,46 \times 0,80 \times 1,00 (\text{altura média}) = 116,37m^3$$

$$\text{Tubos } 300\text{mm- } 72,96 \times 0,60 \times 0,80 (\text{altura média}) = 35,02m^3$$

$$\text{Tubos } 500\text{mm- } 12,00 \times 0,75 \times 1,00 (\text{altura média}) = 9,00m^3$$

$$\text{Total} = \mathbf{170,68m^3}$$

2.2- Escavação mec de valas até 1,50

▪ Para nivelamento do terreno

$$\text{A- } 8,94m^2$$

$$\text{B- } 8,69m^2$$

$$\text{C- } 4,95m^2$$

$$22,58m^2 \div 3 = 7,53 \times 31,34m = 235,99m^3$$

$$\text{Canteiros} = (4,90m^2 \times 1,00 \times 9 \text{ unidades dentro da praça}) = 44,10m^3$$

$$\text{Retângulo bancos} = (4,68m^2 \times 1,00 \times 2 \text{ unidades próximas aos quiosques}) = 9,36m^3$$



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

$$235,99 - 44,10 - 9,36 = 182,53\text{m}^3$$

2.3- Perfuração a trado

96,66m de mureta para o balaústre ÷ 2,80m = 34,52 ± 35,00unid.

(altura de 1,50 para 35 perfurações) = 52,50m

Estaca trado 1,00 de altura média x 5estacas = 5,00m

Estaca a trado da mureta de porteção das árvores = (altura de 1,00 para 3,00 perfurações em cada canteiro) x 9,00(canteiros) = 27,00 m

84,50m

ou

3,14 x 0,075 x 0,075 x 52,50(altura de 1,00 para 35 perfurações) = 0,93m³

Estaca trado 1,00 de altura média – 5(mureta perquinho) 3,14 x 0,075 x 0,075 x 5,00 = 0,09m³

Estaca a trado da mureta de porteção das árvores = 3,14 x 0,075 x 0,075 x 3,00(altura de 1,00 para 3,00 perfurações) x 9,00(canteiros) = 0,47m³

1,49m³

2.4- Reaterro

Área do tubo 400mm - 3,14 x 0,235 x 0,235(Ø do tubo + espessura) x 116,37 = 20,18m³

Tubos 600mm- 3,14 x 0,335 x 0,335(Ø do tubo + esp) x 12,00 = 4,23m³

Tubos 300mm- 3,14 x 0,1535 x 0,1535(Ø do tubo + esp) x 72,96 = 5,40m³

160,99m³(área de escavação dos tubos) - 29,81m³(área dos tubos) = **131,18m³**

2.5- Preparo manual

460,06(área ao redor dos quiosques) + 478,05(área destinada a exposição de produtos)

58,35(área ao redor do monumento) + (3,80 x 7áreas ao redor dos bancos)

1.023,06m² - (223,79 medido)

Total = 799,27m²

2.6- Carga e descarga

(161,79 – 125,51) x 1,6 = **58,05t**

2.7- Transporte

58,05t x 4,00km = **232,20tkm**

3- Arrancamento/Demolições/Reassentamento

3.1- Demolição de alvenaria

•Quiosque à demolir 1 – (1,98 + 2,10 + 1,85 + 3,35) x 0,15 x 3,00 = 4,18m³

•Quiosque à demolir 2 – (1,77 x 5) + 1,56 + 1,65 + 1,57 = 13,63 x 0,15 x 3,00 = 6,13m³

Total = 10,31m³

3.2- Remoção de cobertura

•Cobertura do quiosque à demolir 1 = 16,68m²



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

▪ Cobertura do quiosque à demolir 2 = 23,36m²

Total = 40,04m²

3.3- Demolição de concreto simples(calçadas e meio fio)

▪ Passeio frontal – (77,60 – 5,00m entrada principal) x 2,00 = 135,20 x 0,04 = 5,41m³

▪ Passeio lateral pavilhão – 74,68 x 0,04 = 2,99m³

▪ Acesso lateral igreja – 19,29 x 0,04 = 0,77m³

▪ Meio fio canteiro 1 – 68,67 x 0,25 x 0,10 = 1,71m³

▪ Canteiro 2 – 74,58 x 0,25 x 0,10 = 1,86m³

▪ Canteiro 3 – 112,64 x 0,25 x 0,10 = 2,82m³

▪ Canteiro 4 – 56,15 x 0,25 x 0,10 = 1,40m³

▪ Canteiro 5 – 120,59 x 0,25 x 0,10 = 3,01m³

▪ Canteiro 6 – 80,71 x 0,25 x 0,10 = 2,02m³

▪ Canteiro 7 – 33,28 x 0,25 x 0,10 = 0,83m³

Total = 22,82m³ - 9,20medido = 13,62

Total = 13,62m³

3.4- Arrancamento e reassentamento de paralelos

▪ Área ao redor da praça – 145,46 x 0,65 (para execução de drenagem 400mm) = 94,55m²

▪ Área de acesso a praça – 17,58 x 2(lados)x0,65 (para execução de drenagem 300mm) = 22,85m²

Tubos 600mm = 12,00 x 0,70 = 8,40m²

Total = 125,80m²

3.5- Carga e descarga

22,82 x 2,4 = 54,77t(concreto calçadas e meio-fio)

10,31 x 1,5 = 15,47(entulho quiosques)

Total 70,24m³ - 22,08 medido = 48,16m³

Total = 48,16m³

3.6- Transporte

70,24 x 4,00km = 280,96tkm

280,96 – 88,32 medido = 192,64

Total = 192,64 t/km

4- Drenagem

4.1- Caixa de ralo 30x90x90

Total = 9,00 unidades

4.2- Caixa de ralo "boca de lobo" 90x120x150cm

Total = 5,00 unidades

4.3- Tubo 300mm

11,12 + 3,50 + 10,06 + 17,58 + 17,58 + 4,12 + 2,00 + 2,00 + 5,00 = **72,96m**



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

4.4- Tubo 400mm

Tubos 400mm- 35,80(CP1 até CP2) + 38,97(CP2 até CP3) + 36,53(CP3 até CP4) + 34,16(CP5 até CP4) = **145,46m**

4.5- Tubo 500mm

Total = 12,00m

4.6- Embasamento

$(72,96 + 145,46 + 12,00) \times 0,04 \times 0,80 = 7,37m^3$

5- Piso / meio fio

5.1- Passeio (pátio de concreto)

Passeio ao redor da praça = $226,53 + 226,13 = 452,66m^2$

$452,66 - 303,79$ medido = 148,87

Total = 148,87m²

5.2- Pavimentação pedra portuguesa

$460,06$ (área ao redor dos quiosques) + $478,05$ (área destinada a exposição de produtos)

$58,35$ (área ao redor do monumento) + $(3,80 \times 7)$ áreas ao redor dos bancos)

Total = 1.023,06m²

5.3- Meio fio 15X30

•Em frente aos bancos próximos aos quiosques = $2,30 \times 2 = 4,60m$

•Jardins = $31,98 + 64,11 + 111,73 + 60,47 = 268,29m$

•Ao redor dos bancos sem balaústres = $5,60 \times 5 = 28,00m$

Total = 300,89m

5.4- Compactação mecânica do solo

$1.023,06m^2 \times 0,30 = 306,92m^3$

Total = 306,92m³

6- ESTRUTURA

6.1 – laje pré-moldada = $37,06 \times 2$ (quiosques) = **74,12m²**

6.2- Concreto simples fck - 15Mpa usado para fundações

Quiosque e banheiro= $22,33 \times 0,05 \times 2$ (quiosques) = $2,23m^3$

Escada entre os quiosques

•Piso $(0,97m^2 + 1,36m^2 + 1,75m^2 + 2,13m^2 + 2,51m^2 + 2,90m^2) \times 0,07 = 0,81m^3$

•Espelho $(3,35 + 6,85 + 5,84 + 6,63 + 7,73 + 8,82) \times 0,17 \times 0,07 = 0,47m^3$

Base para pedra portuguesa $1.023,06 \times 0,04 = 51,15m^3$

Total = 54,66m³



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

6.3 - Concreto armado fck - 15Mpa incl formas (arm CA-50)

Fundação – radier espessura 0,07cm

$22,33\text{m}^2 \times 0,07 = 1,56 \times 2$ (quiósques) = $3,12\text{m}^3$

Cintamento superior – 20,24 (comprimento total da cinta) $\times 0,10 \times 0,15 = 0,30 \times 2$ (quiósques) = $0,60\text{m}^3$

Cinta e viga da mureta frontal do parquinho – 11,85 (comprimento total do tento) $\times 0,20 \times 0,10 = 0,24 \times 2 = 0,48\text{m}^3$

Estaca trado 1,00 de altura média – 5(mureta parquinho) $3,14 \times 0,075 \times 0,075 \times 5,00 = 0,09\text{m}^3$

Estaca a trado = $3,14 \times 0,075 \times 0,075 \times 52,50$ (altura de 1,50 para 35 perfurações mureta balaústre) = $0,93\text{m}^3$

Estaca a trado da mureta de porteção das árvores = $3,14 \times 0,075 \times 0,075 \times 3,00$ (altura de 1,00 para 3,00 perfurações) $\times 9,00$ (canteiros) = $0,47\text{m}^3$

Cintamento mureta balaústre = $96,66 \times 0,20 \times 0,15 = 2,90\text{m}^3$

Cintamento sob balaústre = $96,66 \times 0,20 \times 0,15 = 2,90\text{m}^3$

Cintamento sob mureta de porteção das árvores = $0,30 \times 0,15 \times 7,85 \times 9,00$ (canteiros) = $3,18\text{m}^3$

Vigamento sobre balaústre = $96,66 - 2,08$ entrada escada = $94,58 \times 0,20 \times 0,07 = 1,32\text{m}^3$

Vigamento sobre mureta de porteção das árvores = $7,85 \times 0,07 \times 0,30 \times 9,00$ (canteiros) = $1,48\text{m}^3$

Colunas balaústre = $0,60$ (alt – cinta e viga) $\times 0,25 \times 0,15 \times 35 = 0,79\text{m}^3$

Colunas mureta do parquinho = $0,60$ (alt – cinta e viga) $\times 0,25 \times 0,15 \times 5 = 0,11\text{m}^3$

Banquinhos = $1,50 \times 0,45 \times 0,07 \times 20$ unid. = $0,95\text{m}^3$

Montantes banquinhos = $0,60 \times 0,30 \times 0,07 \times 40$ unid. = $0,50\text{m}^3$

Total = $19,82\text{m}^3$

7- ALVENARIA

7.1- Blocos 10X20X40CM

▪Quiosque

Alvenaria externa = $5,00 + 2,55 + 2,55 + 7,75$ (arco) $\times 2,60 = 46,41$

Alvenaria interna = $(2,26 \times 2$ (divisões sanit. e depósito)) + $5,40$ (divisão atendimento) $\times 2,60 = 25,79$

$(46,41 + 25,79) \times 2$ (quiósques) = $144,40\text{m}^2$

$144,40 - 20,94$ (porta de aço enrolar) = **$123,61\text{m}^2$**

7.2- Blocos 15X20X40CM

▪Mureta parquinho = $(11,85 - 1,20$ (portão)) $\times 0,60$ (alt – cinta e viga) = $6,39\text{m}^2$

▪Mureta sob balaústre = $96,66 - 2,08$ entrada escada = $94,58 \times 0,60$ (alt. média) = $56,75\text{m}^2$

▪Circunferência para proteção das árvores = $7,85 \times 0,80$ (alt. média) $\times 9$ (canteiros) = $56,52\text{m}^2$

Total = $119,66\text{m}^2$



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

8- REVESTIMENTOS

8.1 – Piso cerâmico = $18,31 \times 2(\text{quiosques}) = \mathbf{36,62m^2}$

8.2 – Granito (fonte)

$\varnothing 70\text{cm}(\text{piso da fonte}) = 3,14 \times 0,35 \times 0,35 = 0,38$

$2,20(\text{perímetro da circunferência}) \times 0,10\text{cm}(\text{altura}) = 0,22$

Total = 0,60m²

8.3 – Azulejo

Quiosque – $79,32 \times 2(\text{quiosques}) = \mathbf{158,64m^2}$

8.4 – Chapisco quiosque = $123,61 \times 2(\text{lad os}) = 247,22 - 122,86(\text{rev. Cerâmico}) + 74,12(\text{laje}) = \mathbf{198,48m^2}$

8.5- Emboço quiosque = $123,61 \times 2(\text{lad os}) = 247,22 + 74,12(\text{laje}) - 158,64(\text{azulejo}) - 122,86(\text{rev. Cerâmico}) = \mathbf{39,84m^2}$

8.6- Revestimento cerâmico tipo boca de sapo

= alvenaria quiosque externo $(46,41 \times 2) + \text{mureta parquinho}(6,39 \times 2) + 56,75(\text{mureta sob balaúst re}) + 56,52\text{m}^2(\text{mureta proteção árvores})$

$143,80 + 56,52\text{m}^2(\text{mureta proteção árvores}) - 20,94(\text{ porta de aço enrolar}) = \mathbf{179,38m^2}$

8.7 – Areia – $160,04\text{m}^2(\text{área do parquinho}) \times 0,30 = \mathbf{48,01m^3}$

9- MÁRMORES E GRANITOS

9.1 – Granito do balcão

$7,60 \times 0,40 = 3,04 \times 2(\text{balcão público quiosques}) = 6,08\text{m}^2$

$1,20 \times 0,40 = 0,48 \times 2(\text{balcão interno quiosques}) = 0,96\text{m}^2$

Total = 7,04m²

9.2 – Pia para cozinha – **2,00 unidades**

9.3 – Soleira de mármore branco

Soleira - $(0,70 + 0,80 + 0,80 + 0,90) \times 0,15 = 0,48\text{m}^2$

Prateleira sob o balcão – $3,00 \times 0,32 = 0,96\text{m}^2$

$1,44 \times 2 \text{ quiosques} = \mathbf{2,88m^2}$

10 – ESQUADRIAS

10.1 – Porta de chapa de ferro com veneziana $90 \times 2,10 \times 2 = \mathbf{3,78m^2}$

Porta de chapa de ferro com veneziana $80 \times 2,10 \times 2 = \mathbf{3,36m^2}$

Porta de chapa de ferro com veneziana $70 \times 2,10 \times 2 = \mathbf{2,94m^2}$



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

Total = 10,08m²

10.2 – Dobradiças

6 portas x 3 em cada = **18,00unid.**

10.3– Fechaduras

6 portas x 1 em cada = **6,00unid.**

10.4 – Porta de aço (enrolar) - 10,47 x 2 = **20,94m²**

10.5 – Gradil – **11,85m**

11 – COBERTURA

11.1 – Cobertura c/ telha cerâmica e madeiramento = 53,13 x 2 = **106,26m²**

12 – ASSESSÓRIOS E METAIS

12.1 – Lavatório e torneira = **4,00 unidades**

12.2 – Registro 1" = **8,00unidades**

12.3 – Registro 1.1/2" = **2,00 unidades**

12.4 – Vaso = **4,00 unidades**

12.5 – Corrimão (Barra de apoio para deficientes)

Corrimão em tubo galvanizado 1 1/4" com braçadeira (barra de apoio)

5cm x 2 lados para fixar na parede + 5 cm x 2 lados de afastamento da parede + 75cm da barra x 4 apoios

Total = 3,80m

12.6 – Reservatório = **2,00 unidades**

12.7 – Torneira de bóia = **2,00 unidades**

12.8 – Caixa de gordura = **2,00 unidades**

12.9 – Caixa de inspeção = **2,00 unidades**

12.10 – Caixa sifonada = **8,00 unidades**

12.11 – Fossa = **1,00 unidade**

12.12 – Filtro = **1,00 unidade**



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

12.13 – Torneira para fonte = **1,00 unidade**

13 – INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

13.1 – Instalação em pvc/assentamento lavatório = **0,00 Contemplado no item 12.1**

13.2 – Instalação pvc/assent vaso sanitário c/caixa acoplada ou suspensa, pav terreo
= **0,00 Contemplado no item 12.4**

13.3 – Tubo pvc esgoto predial dn 100mm

8,14(CG até CI) x 2(quiosques) = 16,28 + 0,55(CI até fossa) + 2,25(fossa até filtro) +
15,80(até rede existente) = **34,88m**

13.4 – Tubo pvc 40mm(1.1/2")

5,00(até hidrômetro) + 5,30(até reservatório) + 2,30 (estravasor) + 2,30 (limpeza) x
2(quiosques) = **29,80m**

13.5– Tubo pvc 25mm(1")

0,20(saída da caixa) + 3,76(dist. sobre a laje até descidas) + 2,00 (descida) + 2,00
(descida) + 4,15(distribuição) x 2(quiosques) = **24,22m**

14 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONE

14.1 – Entrada de energia(1 para cada quiosque) – **2,00 unidades**

14.2 – Cabo 4mm²(poste ao quiosque) - **12,00m**

14.3 – Eletroduto ¾"(poste ao quiosque) – **3,00m**

14.4 – Disjuntor (3 para cada quiosque) – **6,00 unidades**

14.5 – Quadro de distribuição (1 para cada quiosque) – **2,00 unidades**

14.6 – Pontos de luz (6 para cada quiosque) – **12,00 unidades**

14.7 – Pontos de tomada (7 para cada quiosque) – **14,00 unidades**

14.8 – Ponto de tomada para telefone (1 para cada quiosque) – **2,00 unidades**

14.9 – Luminárias (6 para cada quiosque) – **12,00 unidades**

14.10 – Postes – **26,00 unidades**

14.11 – Luminárias para postes – **52,00 unidades**



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

14.12 – Haste de aterramento – **26,00 unidades**

14.13 – Rele fotoelétrico – **26,00 unidades**

14.14 – Cabo 10mm²

▪ $(1 = 3,36) + (2 = 13,35) + (3 = 13,30) + (4 = 8,44) + (5 = 8,25) + (6 = 7,69) + (7 = 7,60) + (8 = 12,65) + (9 = 12,51) + (10 = 11,32) + (11 = 11,16) + (12 = 11,99) + (13 = 12,29) + (14 = 5,95) + (15 = 11,36) + (16 = 12,93) + (17 = 11,56) + (18 = 11,37) + (19 = 13,46) + (20 = 10,87) + (21 = 6,66) + (22 = 14,09) + (23 = 14,09) + (24 = 14,09) = 260,34m$

▪ $3,00m \times 26(\text{postes}) = 78,00m$

$(260,00 + 78,00) \times 2 = \mathbf{676,00m}$

14.15 – Eletroduto 1" = **260,00m**

15 – BRINQUEDOS

15.1 – Vai e vem – **1,00 unidade**

15.2 – Gira-gira - **1,00 unidade**

15.3 – Escorrega – **1,00 unidade**

15.4 – Gangorra– **1,00 unidade**

15.5 – Balaústre– $96,66 - 2,08 \text{ entrada escada} = 94,58 \div 0,30 (\text{eixo a eixo}) = \mathbf{315,00 unidades}$

16 – PINTURA

16.1 – Emassamento de teto = **36,62m² - igual a área do piso.**

16.2 – Tinta latex acrílica - $36,62m^2 + (67,88 \times 0,80 (\text{balaústre})) = \mathbf{86,92m^2}$

16.3 – Tinta sobre peça metálica com pistola

16,85 (gradil) + 20,94 (porta de aço) = **32,79m²**

16.4 – Verniz sobre cerâmica – **179,38m²**

16.5 – Verniz sobre madeira – **106,26m²**



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Ce

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: ____/15

Folhas: ____

Visto: ____

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.754/2015

Cronograma Físico-Financeiro Global

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL	Modalidade INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
Agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nome do empreendimento REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO, SANTA ISABEL DO RIO PRETO	
Localização PRAÇA CORONEL LEITE PINTO, SANTA ISABEL DO RIO PRETO - VALENÇA/RJ	Tipo de obra/serviço REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO, SANTA ISABEL DO RIO PRETO	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 R\$	%	Mês 02 R\$	%	Mês 03 R\$	%	Mês 04 R\$	%	Mês 05 R\$	%
	A EXECUTAR												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,50%	11.317,20	11.317,20	100,00								
2	MOVIMENTO DE TERRA - CP	3,99%	18.057,37	18.057,37	100,00								
3	ARRANCAMENTO/DEMOLIÇÃO - CP	2,74%	12.367,63	12.367,63	100,00								
4	DRENAGEM	8,15%	36.855,28	36.855,28	100,00								
5	PISO/MEIO-FIO	24,55%	111.001,29	11.838,18	10,66	90.435,66	81,47	8.727,45	7,86				
6	ESTRUTURA	19,16%	86.626,25					81.708,21	94,32	4.918,04	5,68		



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Ce

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

7	ALVENARIA	3,50%	15.825,30							15.825,30	100,00		
8	REVESTIMENTO	10,46%	47.282,35							47.282,35	100,00		
9	MÁRMORE E GRANITO	0,60%	2.700,93							2.700,93	100,00		
10	ESQUADRIAS	2,70%	12.231,20							12.231,20	100,00		
11	COBERTURA	4,16%	18.795,25							7.477,84	39,79	11.317,41	60,21
12	ASSESSÓRIOS E METAIS	2,18%	9.852,92									9.852,92	100,00
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,69%	3.130,42									3.130,42	100,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONE	10,17%	45.974,85									45.974,85	100,00
15	BRINQUEDOS/BALAÚSTRES	2,45%	11.066,20									11.066,20	100,00
16	PINTURA	2,01%	9.093,88									9.093,88	100,00
Total simples		100	452.178,32	90.435,66	20,00	90.435,66	20,00	90.435,66	20,00	90.435,66	20,00	90.435,68	20,00
Total acumulado		100				180.871,32	40,00	271.306,98	60,00	361.742,64	80,00	452.178,32	100,00

Construtora (CREA e
assinatura do responsável)

Proponente



Prefeitura Municipal de Valença **Comissão Permanente de Licitação**

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cent

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO V - PROJETO





Prefeitura Municipal de Valença Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cent

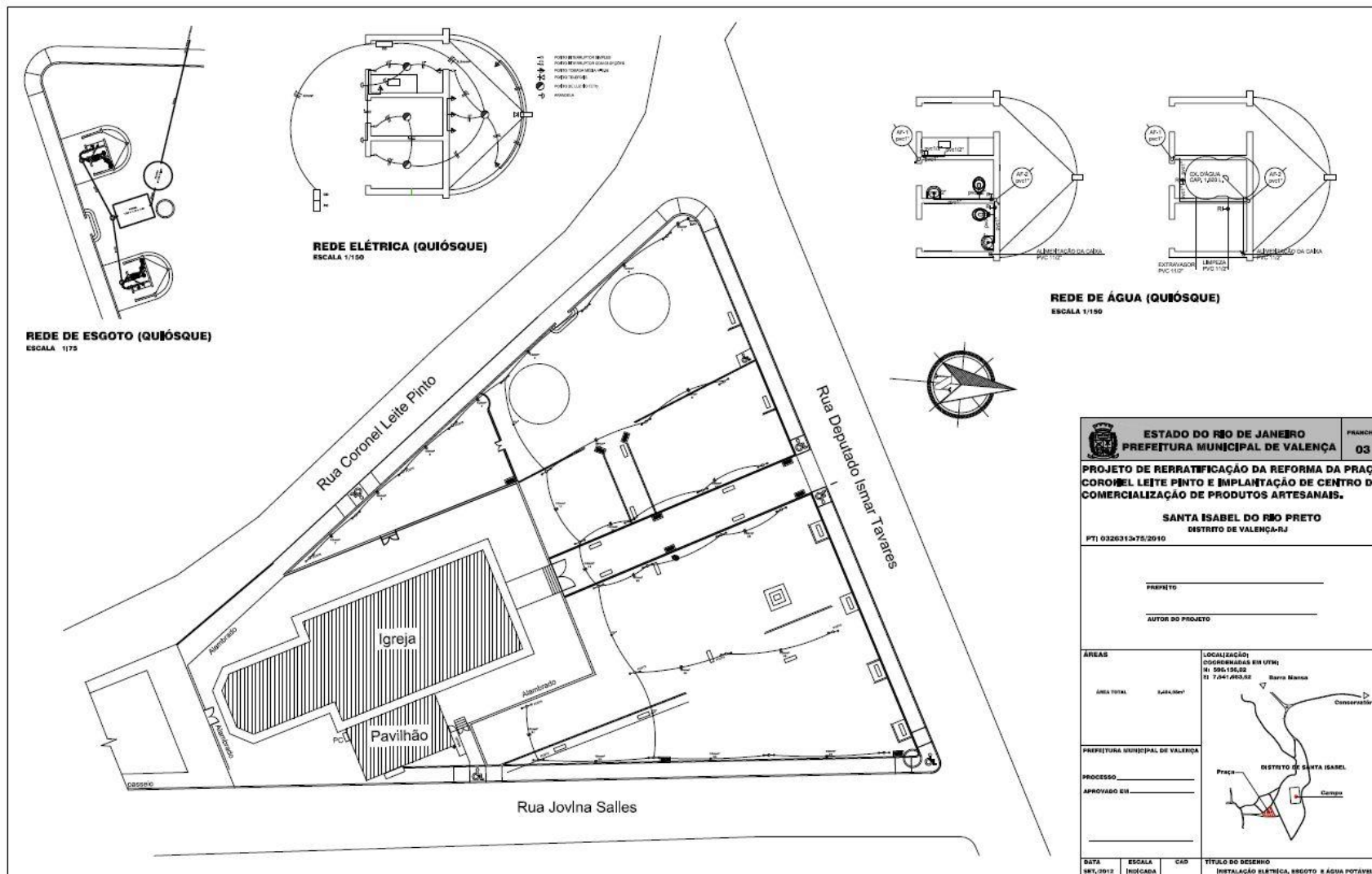
Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		PRANCHA 03
PROJETO DE RERRATIFICAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.		
SANTA ISABEL DO RIO PRETO DISTRITO DE VALENÇA-RJ		
PT: 0326313x75/2010		
PRÉFETO: _____		
AUTOR DO PROJETO: _____		
ÁREAS	LOCALIZAÇÃO COORDENADAS EM UTM: N: 595.155,52 E: 7.947.893,52 Barro Branco	
ÁREA TOTAL: _____ ÁREA ÚTIL: _____		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		
PROCESSO: _____		
APROVADO EM: _____		
DATA 09/07/2012	ESCALA 1:150	CAD INSCAIDA
TÍTULO DO DESENHO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REDETO E ÁGUA POTÁVEL		



Prefeitura Municipal de Valença Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cent

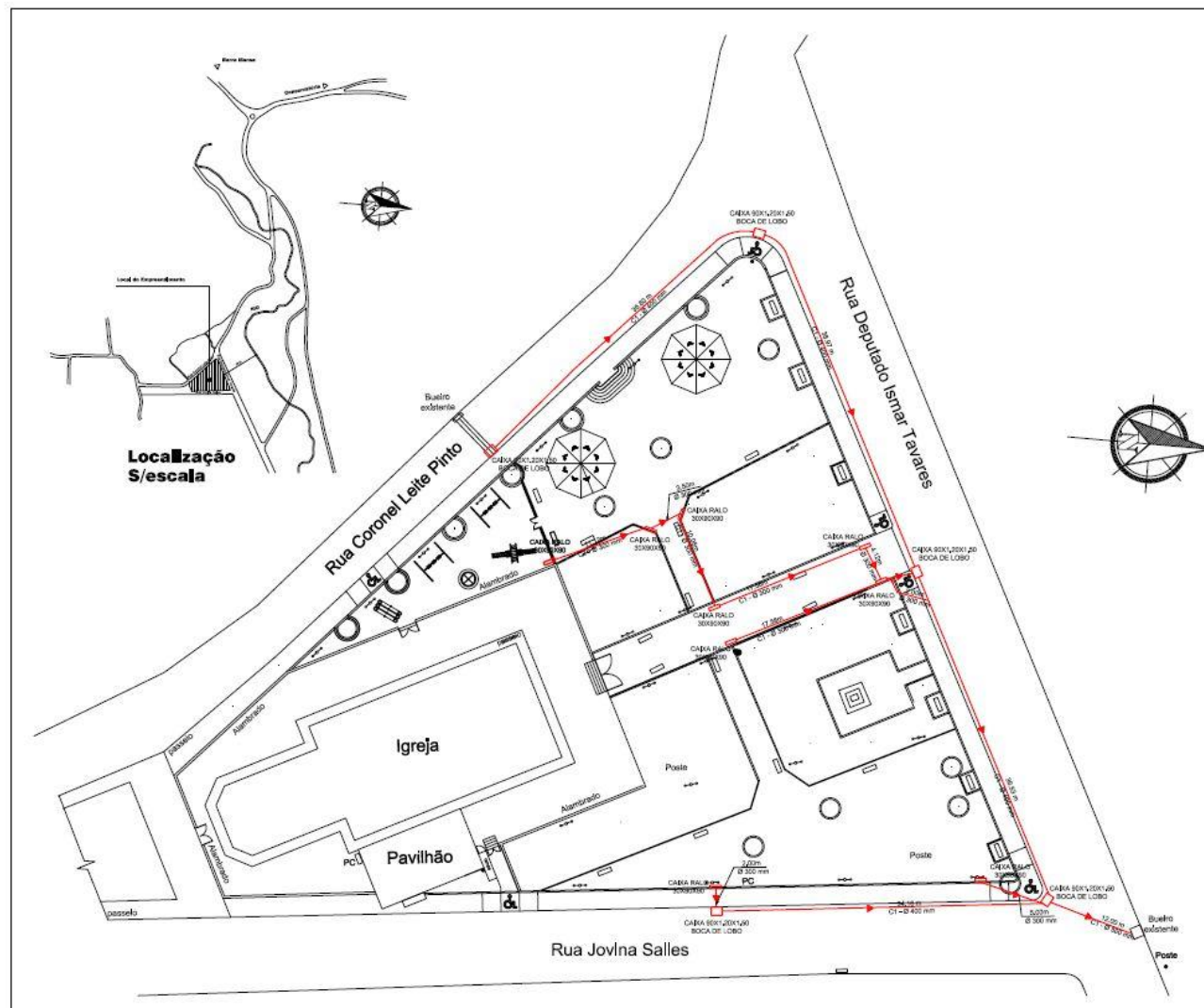
Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		FOLHA 04
PROJETO DE RERTATIFICAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.		
SANTA ISABEL DO RIO PRETO DISTRITO DE VALENÇA-RJ		
PTI 0326313-75/2010		
PROJETO: _____		
AUTOR DO PROJETO: _____		
ÁREAS	LOCALIZAÇÃO COORDENADAS EM UTM: N: 996.156,82 E: 7.241.663,32	
ÁREA TOTAL: _____		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		
PROCESSO APROVADO EM		
DATA 08/11/2012	ESCALA INDICADA	CAD
TÍTULO DO DESENHO DRENAGEM E LOCALIZAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Valença Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cent

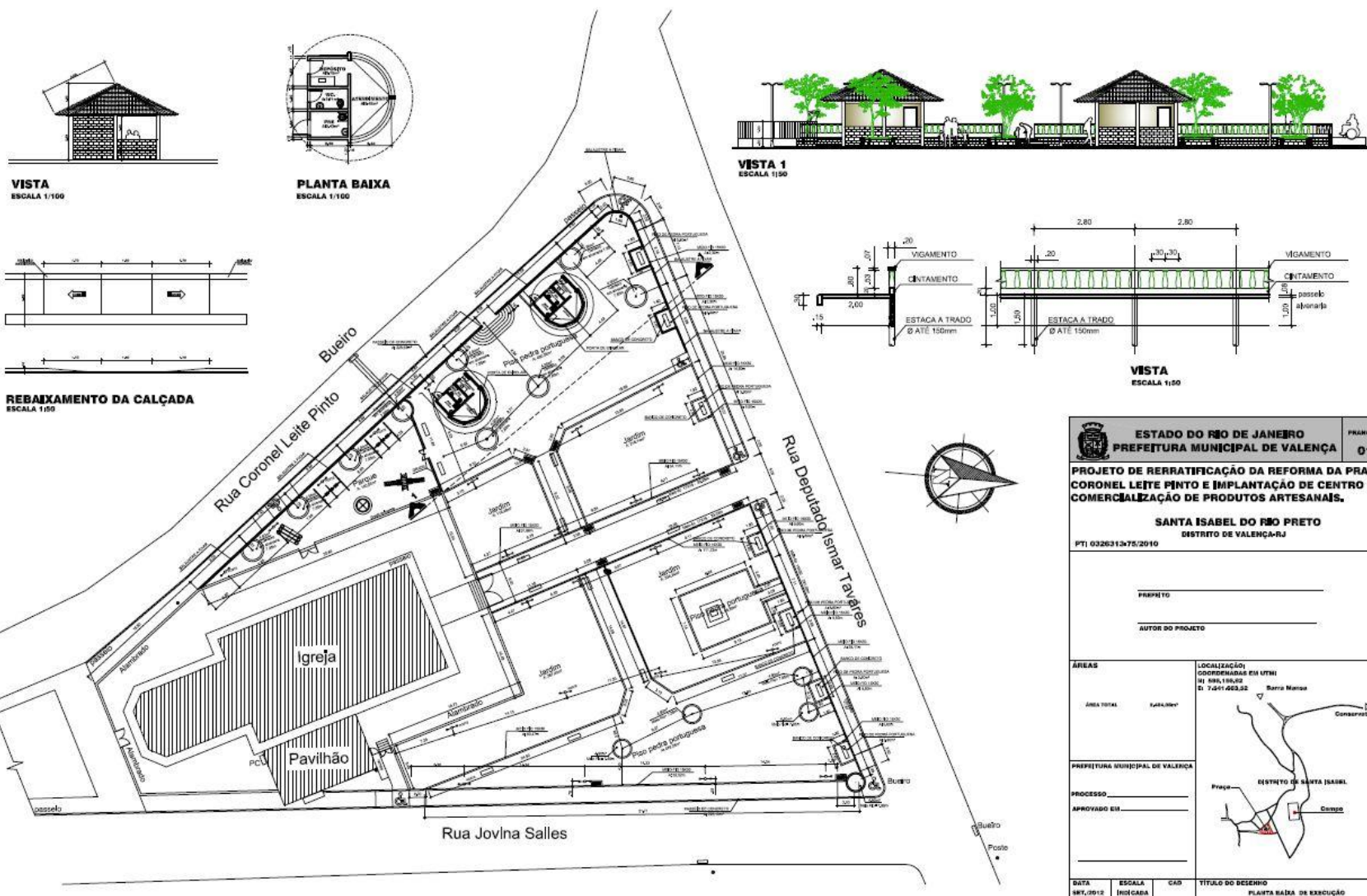
Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____





Prefeitura Municipal de Valença **Comissão Permanente de Licitação**

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Cent

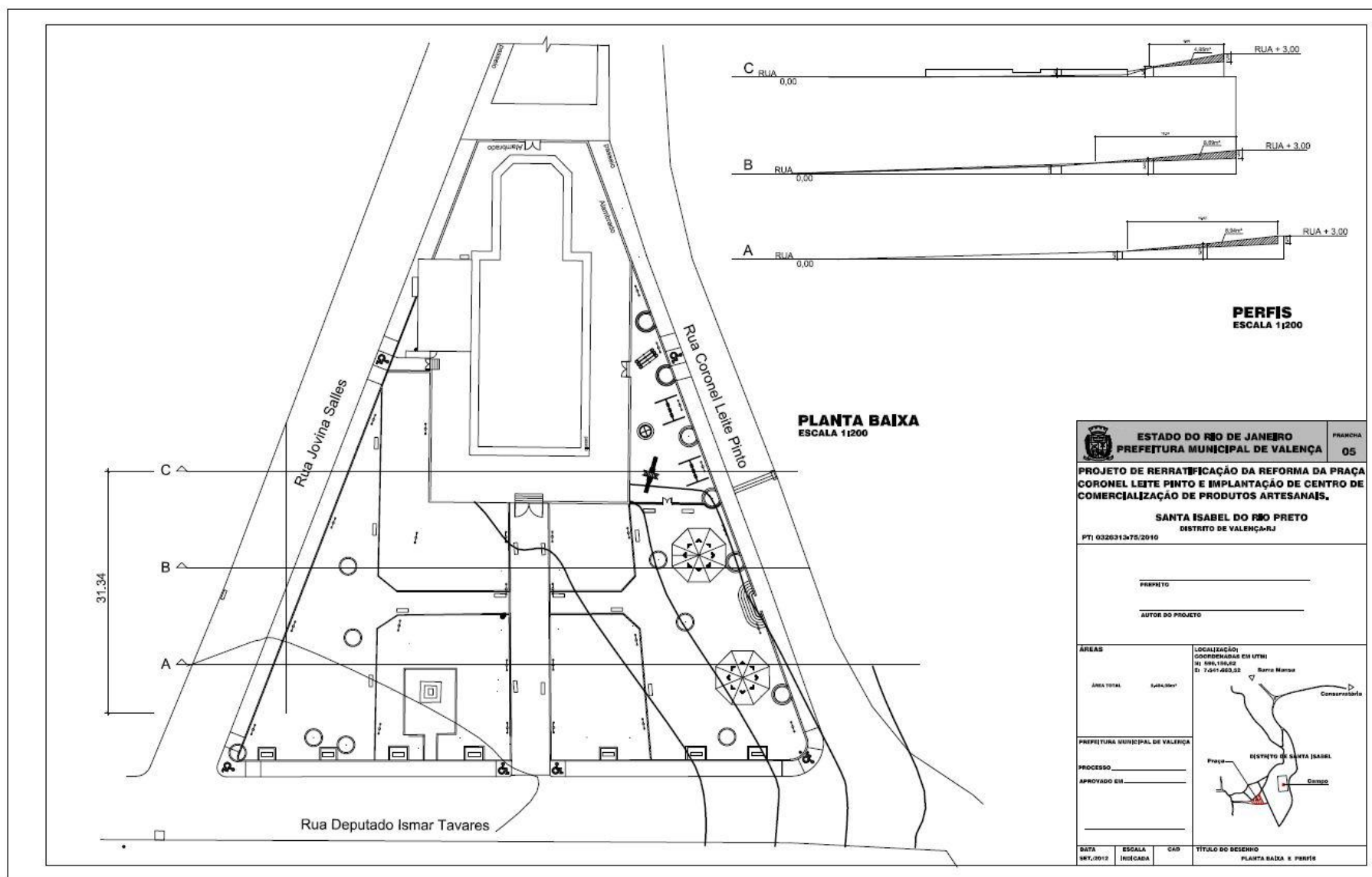
Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____





Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.754/2015

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, NO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO (3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2015, o Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Álvaro Cabral da Silva, brasileiro, casado, médico anestesista, portador do CPF nº 428.021.057-87 e Carteira de Identidade n.º 1.300.244 - IFP, residente e domiciliado na Rua dos Gaviões, nº 337, Bairro Monte Belo, Valença/RJ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ – UF, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____ e CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o número 007/2015 – Processo Administrativo nº 6.754/2015, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A Contratada se compromete expressamente a realizar a obra de **REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, NO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO (3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, de acordo com as condições de sua proposta e as condições gerais do Edital da Tomada de Preços supracitada e respectivos anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.2- Fica fixado o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da assinatura do presente Contrato e da Ordem de Início dos Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, para execução de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta das Funcionais Programáticas n.º: 02 09 15 452 2011 1012 4490 51 100 (Recursos do Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 0326.313-75/20102009/Ministério do Turismo/Caixa e o Município de Valença-RJ - Crédito Especial aprovado pela Lei Municipal nº 2.853, de 05 de maio de 2015 – Decreto Municipal nº 51, de 19 de maio de 2015) e 02 09 15 452 2011 1012 4490 51 00 (Contrapartida da Prefeitura Municipal de Valença-RJ).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- b) Exigir da Contratada a apresentação de cópia da Licença de Operação dos seus fornecedores de areia, argila, granito, pó de pedra, telha e tijolo de barro vermelho e, em geral, produtos ou derivados minerais de uso na construção civil, (conforme legislação ambiental vigente).
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

6.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Iniciar a realização da obra no prazo estabelecido pelo Contratante, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;
- c) Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Município isento de tais reclamações e indenizações;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Apresentar a fiscalização do Contratante cópia da "Licença de Operação" de seus fornecedores de areia, argila, granito, pó de pedra, telha e tijolo de barro vermelho e, em geral, produtos ou derivados minerais de uso na construção civil (conforme legislação ambiental vigente).
- f) Manter em seu poder o relatório diário da obra, pelo qual fará qualquer solicitação à fiscalização, bem como registrará qualquer exigência ou justificativa pertinente à obra;
- g) Manter no local da obra, profissional habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- h) Supervisionar a obra, fornecer mão de obra e material de consumo, bem como todo e qualquer equipamento e ferramenta necessários à execução do Contrato. Os custos de mão de obra, material, transporte e utilização deverão estar inclusos no preço proposto;
- i) Responsabilizar-se pela iluminação decorrente de eventuais trabalhos noturnos e sinalização em torno da obra, se necessário;



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

- j) Responsabilizar-se pelos serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução da obra, bem como limpeza e remoção de entulhos, materiais e equipamentos, inclusive das áreas adjacentes à mesma, devendo entregar a obra concluída e livre desses fatos;
- k) Cumprir as normas do Código de Obras do Município de Valença – RJ – Lei nº 1.372 de 24 de setembro de 1984;
- l) Executar a obra, objeto desta licitação, com estrita observância das especificações do projeto e demais exigências deste Edital, além das determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- m) Responsabilizar-se pela utilização de equipamentos de proteção individual de todos os seus empregados envolvidos na obra;
- n) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A fiscalização da obra a ser realizada será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, através dos servidores André de Assis Meijas – CAU nº A26768-6 – matrícula nº 122076/PMV (fiscal do contrato) e Marcos Augusto Romeiro Pires - CREA/RJ nº 1993104070 – matrícula nº 140295/PMV (fiscal substituto).

7.2- É reservado à fiscalização o direito de recusar qualquer etapa da obra quando não tiver sido executada dentro das normas contratadas, bem como exigir correção da mesma desde que as normas e padrões citados não tenham sido observados.

7.3- A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

8.1- Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada, na execução do objeto deste Contrato, poderá subcontratar partes da obra ou serviço.

8.2- A viabilidade, conveniência e satisfatoriedade da subcontratação deverão ser previamente analisadas pelo Contratante.

8.3- O ajuste de subcontratação somente poderá ser firmado após a prévia aprovação da subcontratação pelo Contratante.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

8.4- Poderá ser autorizada subcontratação de apenas parte da obra ou serviço, sendo vedadas: a subcontratação integral, a cessão ou a transferência do objeto do Contrato.

8.5- São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da Contratada, que permanecerá perante o Contratante totalmente responsável pela execução do objeto do Contrato, sob qualquer aspecto enfocado, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade alegando subcontratação.

8.6- A subcontratação será formalizada, pela Contratada, por instrumento independente.

8.7- As regras estabelecidas entre a Contratada e a Subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre o Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que por ventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidades da Contratada.

8.8- Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados a Contratada e nunca diretamente a Subcontratada.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93;
- b) Definitivamente, na forma da alínea “b”, do inciso I, do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da contratada conforme disposto a seguir;
- c) O prazo a que se refere a alínea “b”, do inciso I, do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório;
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- e) A contratada responderá durante 05 (cinco) anos pela solidez e segurança da obra, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do Contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

b.1) por dia que exceder o prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada medição, multa esta que também incidirá caso ocorra atraso na conclusão e entrega final da obra;

b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado;

c) Multa Administrativa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença-RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

10.2- Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

10.3- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.4- As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia prestada pela Contratada e, caso o valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- A aplicação de multa(s) não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos serão realizados através de depósitos bancários na conta mencionada na proposta, no 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura acompanhada(s) da(s) medição(ões) devidamente atestada(s) e aceita(s) pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura.

11.2- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.3- A multa e a compensação financeira previstas nesta cláusula serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.4- Entre a data de entrega da Nota Fiscal/Fatura e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

Obs.: A apresentação de Nota Fiscal Eletrônica fica condicionada à legislação específica do domicílio ou sede da Contratada.

11.5- Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal o mesmo será devolvido a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de novo documento fiscal ou de outro que o corrija.

11.6- O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

11.7- Os pagamentos somente serão efetuados mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND).
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.8- O pagamento da última parcela da medição, somente será liberado com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório final da obra, elaborado pela empresa contratada;



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

b) Termo de recebimento definitivo da obra, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Valença – RJ.

11.9- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

11.10- Do valor dos pagamentos eventualmente antecipados, será descontada a importância correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) sobre o valor da parcela a ser paga, por dia de antecipação a partir da data prevista para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1- O preço contratado será fixo e irredutível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

13.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital da Tomada de Preços nº 007/2015, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação da Tomada de Preços nº 007/2015, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Da aplicação das sanções definidas na Cláusula Décima deste Contrato caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

16.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, sendo assegurado a Contratada direito à prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Aplica-se a execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas do Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1- Fica eleito o foro do Município de Valença, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

20.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ C.I. _____ C.P.F. _____

_____ C.I. _____ C.P.F. _____



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.754/2015

Modelo de Declaração de ME ou EPP

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Tomada de Preços nº 007/2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.754/2015

Modelo de Declaração de que não emprega menores

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Tomada de Preços nº 007/2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar a ressalva acima, em caso afirmativo)

_____ - _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.754/2015

Modelo de Carta de Credenciamento

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Tomada de Preços nº 007/2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (_____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, assinar atos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário

Obs.:

- A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

- A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 29.076.130/0001-90

Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Cep: 27600.000

Telefax: (24) 2452.4425/2453.2792

Processo nº: _____/15

Folhas: _____

Visto: _____

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.754/2015

Modelo de Carta de Credenciamento para ME ou EPP

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Tomada de Preços nº 007/2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (_____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, assinar atos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário

Obs.:

- A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.
- A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta comercial.